LEI Nº 4.989, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.600,00 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinado a inclusão na LOA, para atender despesas da Sec. Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

0808 10 301 31 2265 331911430000000 - 13º Salário.....R$ 2.600,00

Art.2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior, o valor recebido através do Banrisul, conta corrente nº 04.071689.0-2 ag. 0280 - R$ 2.600,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração